



PARECER N° 023/2021

O presente Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final versa sobre a análise dos requisitos legais de admissibilidade no Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021 - de autoria do Executivo Municipal - "Altera a Lei Complementar n.º 005, de 20 de outubro de 2017, que, dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Ecoporanga/ES e dá outras providências".

Através da Mensagem n.º 015/2021 foi encaminhado o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021 - de autoria do Executivo - para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021 fora incluído no Expediente da 007ª (sétima) Sessão Ordinária realizada no dia 22 (vinte e dois) de março de 2021, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto de Lei preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021.

Sala das Sessões, 25 de março de 2021.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente

JOÃO BATISTA FILHO
Secretário